LEI Nº 3.328 DE 13 DE MAIO DE 2015.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE RIVE, MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1] - Fica denominado de "ÊLCE PARAJARA", a Ladeira que tem inicio na Praça principal do Distrito Rive e término na sede do Rive Atlético Clube, no Distrito de Rive, Município de Alegre-ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.]- Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de maio de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.